



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4960 Ponta Porã-MS 09 Junho de 2026

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

#### Observações:

Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a **COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO** que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço **Rua Guia Lopes, 663, Centro**, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de **comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico**, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021. Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2026			
NOTIFICADO(A)	CLAUDIO SIQUEIRA DE JESUS		
ENDEREÇO	RUA BOLIVIA, Nº 327, CEP: 79903-402, JARD. ESTORIL	BIC	7210
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026			
NOTIFICADO(A)	MIRTHA CALONGA BENITES		
ENDEREÇO	RUA PITANGUEIRA, Nº 471, CEP: 79902-474, RES. PONTA PORA I	BIC	13049

<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2026</b>			
<b>NOTIFICADO(A)</b>	MIRTHA CALONGA BENITES		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PITANGUEIRA, Nº 461, CEP: 79902-474, RES. PONTA PORA I	<b>BIC</b>	13050
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2026</b>			
<b>NOTIFICADO(A)</b>	VERA ALINE JANU JARA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SAPUCAIA, Nº 302, CEP: 79902-468, RES. PONTA PORA I	<b>BIC</b>	13845
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2026</b>			
<b>NOTIFICADO(A)</b>	MARIO GODOFREDO OLIVEIRA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA RAMANZEIRA, Nº 281, CEP: 79902-472, RES. PONTA PORA I	<b>BIC</b>	13864
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2026</b>			
<b>NOTIFICADO(A)</b>	RUBENS DE LIMA JORGE		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA IMPERATRIS, Nº 508, CEP: 79901-412, RES. MANOEL PADIAL UREL	<b>BIC</b>	2598
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2026</b>			
<b>NOTIFICADO(A)</b>	FERNANDO ALEM		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AEROPORTO DO GALEAO, Nº 428, CEP: 79905-414, JARD. AEROPORTO	<b>BIC</b>	25255
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		

<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2026</b>			
<b>NOTIFICADO(A)</b>	MARCELO LUIZ OLEINIK FARIAS		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA RONI LINO, Nº, CEP: 79900-130, JARD. IPIRAPUERA	<b>BIC</b>	2382640
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

**EDUARDO WELINGTON STOCCO**  
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, conforme Ata nº 274/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberar e aprovar a prestação de contas do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, conforme análise das contas correntes abaixo:

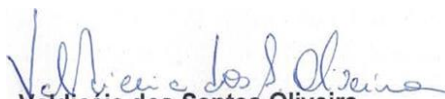
#### Conta Corrente CMDCA nº 044-0

- Saldo anterior: R\$ 277,40
- Entradas: R\$ 0,00
- Rendimentos: R\$ 0,00
- Despesas: R\$ 0,00
- **Saldo final: R\$ 277,40**

#### Conta Corrente CMDCA nº 41.498-0

- Saldo anterior: R\$ 532.031,44
- Entradas: R\$ 0,00
- Rendimentos: R\$ 11.812,58
- Despesas: R\$ 0,00
- **Saldo final: R\$ 543.844,02**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. 26 de junho de 2025.

  
**Valdiceia dos Santos Oliveira**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 16, 28 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE DOCUMENTOS DO CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, conforme Ata nº 007/2026, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, otimização de espaço físico e gestão documental adequada dos arquivos relacionados ao Cadastro Único;

**CONSIDERANDO** as orientações normativas quanto à guarda, temporalidade e descarte de documentos públicos;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária, conforme registrado em ata nº 007/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a realização do descarte dos formulários principais, folhas-resumo e documentos anexos do Cadastro Único referentes ao período anterior ao ano de 2021.

**Art. 2º** O descarte deverá observar as normas vigentes de gestão documental, garantindo a eliminação segura das informações, preservando o sigilo dos dados pessoais das famílias cadastradas.

**Art. 3º** Recomenda-se que, previamente ao descarte, seja verificada a existência de registros digitalizados ou sistemas oficiais que assegurem a guarda das informações necessárias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de maio de 2026.

  
Lucilene da Silva Rodrigues  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 17, 28 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, conforme Ata nº 007/2026, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a proteção social às famílias e indivíduos em situações de calamidades públicas e emergenciais;  
**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1.172/2026, que dispõe sobre o cofinanciamento federal para a oferta de serviços socioassistenciais em tais situações;  
**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MDS nº 223/2026;  
**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária, conforme registrado em ata nº 007/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a oferta de Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais, conforme estabelecido pela Portaria MDS nº 1.172/2026.

**Art. 2º** O município, por meio do órgão gestor da Assistência Social, fica autorizado a executar as ações necessárias para a implementação dos serviços, observando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** As ações desenvolvidas deverão assegurar a proteção integral às famílias e indivíduos atingidos, garantindo atendimento digno, provisão de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais adequados.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de maio de 2026.

  
Lucilene da Silva Rodrigues  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 18, 28 DE MAIO, DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PONTA PORÃ/MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, conforme Ata nº 007/2026, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição das Comissões Temáticas para garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária, conforme registrado em ata nº 007/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a substituição de membros das Comissões Temáticas de Inscrição e Acompanhamento de Programas Governamentais de Assistência Social e da Comissão de análise de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

I - Comissão de Inscrição e Acompanhamento de Programas Governamentais de Assistência Social, ficando constituída:

Joelma Maria dos Santos;  
Itamar Nunes Marques;  
Elisangela Santiago Arantes;  
Rodrigo Moreira Veron;

II - Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social;

Ana Lucia de Souza Palácio;  
Elisangela Santiago Arantes;  
Marcio Ramão Toralez Benites;  
Kelly Cristina da Rosa Oliveira;  
Ieda Fernandes Calonga Benitez  
Lucilene da Silva Rodrigues;

Gislaine Cezar dos Santos;  
Natividade Benites Rocha.

III - Comissão de análise de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais, ficando constituída:

Gislaine César dos Santos;

Ana Cristina Vogado;

Maria de Fatima Sousa;

Paulo Cezar Silva Viana.

**Art. 2º** Os membros designados darão continuidade aos trabalhos das respectivas comissões, cumprindo as atribuições previstas no regimento interno do CMAS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de maio de 2026.

  
Lucilene da Silva Rodrigues  
Presidente do CMAS

### Extrato

**EXTRATO DO PARECER DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS.**

**APROVADO EM 26/05/2026.**

**PROCESSO** Nº 003/DSE/SEME/RVE/2026

**INTERESSADO/MANTENEDORA:** Escola Polo Municipal Ignês Andrezza

**UF:** MS

**ASSUNTO:** Regularização da Vida Escolar de Bruna Melissa Soares da Silva

**DECISÃO:** Entendendo a relevância de consolidar a estabilidade pedagógica e social da estudante, bem como os resultados por ela auferidos no transcurso de suas atividades pedagógicas, este conselho no uso de suas atribuições legais, emite **Parecer favorável da Regularização da Vida Escolar da estudante Brunna Melissa Soares Da Silva**, determinando sua legítima manutenção e permanência como estudante regular do **3º ano do Ensino Fundamental**.

\_\_\_\_\_  
**Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha**  
**Presidente/CME/Ponta Porã/MS**

**EXTRATO DO PARECER DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS.**

**APROVADO EM 26/05/2026.**

**PROCESSO** Nº 002/DSE/SEME/RVE/2026

**INTERESSADO/MANTENEDORA:** Escola Polo Municipal Ignês Andrezza

**UF:** MS

**ASSUNTO:** Regularização da Vida Escolar de Rayssa Dandara Soares Marques

**DECISÃO:** Entendendo a relevância de consolidar a estabilidade pedagógica e social da estudante, bem como os resultados por ela auferidos no transcurso de suas atividades pedagógicas, este conselho no uso de suas atribuições legais, emite **Parecer favorável da Regularização da Vida Escolar da estudante Rayssa Dandara Soares Marques**, determinando sua legítima manutenção e permanência como estudante regular do **3º ano do Ensino Fundamental**.

\_\_\_\_\_  
**Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha**  
 Presidente/CME/Ponta Porã/MS

**EXTRATO DO PARECER DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS.**  
**APROVADO EM 26/05/2026.**

**PROCESSO** Nº 001/DSE/SEME/RVE/2026

**INTERESSADO/MANTENEDORA:** Escola Municipal Manoel Martins

**UF:** MS

**ASSUNTO:** Regularização da Vida Escolar de **Loren Maria Rabelo Lau**

**DECISÃO:** Entendendo que a estudante apresenta pleno desenvolvimento cognitivo e frequência regular, acompanhando satisfatoriamente as atividades do 4º ano do Ensino Fundamental, e igualmente entendendo que a retroação da estudante a anos anteriores tendo em vista a lacuna no 2º ano do Ensino Fundamental geraria prejuízos psicopedagógicos e violaria o Princípio do Superior Interesse da Criança e do Adolescente (Art. 227 da Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente), visto que a estudante não deve ser penalizada por fraudes documentais geradas por seus responsáveis ou por equívocos administrativos.

Assim sendo, este Conselho manifesta-se com **Parecer favorável à Regularização da Vida Escolar da estudante Loren Maria Rabelo Lau**, e sua manutenção no 4º ano do Ensino Fundamental.

\_\_\_\_\_  
**Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha**  
 Presidente/CME/Ponta Porã/MS

**EXTRATO DO PARECER DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS.**  
**APROVADO EM 26/05/2026.**

**PROCESSO** Nº 004/DSE/SEME/RVE/2026

**INTERESSADO/MANTENEDORA:** Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves

**UF:** MS

**ASSUNTO:** Regularização da Vida Escolar de **Jhully Emanuely Quadros Ramos**

**DECISÃO:** Constata-se que a estudante foi matriculada de forma equivocada no ano de 2023, ocasionando uma inconsistência documental referente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Entretanto, considerando que a aluna apresenta desenvolvimento cognitivo compatível com a sua faixa de escolarização, frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório no 5º ano do Ensino Fundamental — etapa na qual se encontra atualmente —, eventual retroação de sua trajetória escolar poderá acarretar prejuízos de ordem pedagógica, emocional e social. Dessa forma, não se mostra razoável atribuir à estudante os efeitos decorrentes de equívocos administrativos aos quais não deu causa.

Assim, este Conselho manifesta-se com **Parecer favorável à Regularização da Vida Escolar da estudante Jhully Emanuely Quadros Ramos**, assegurando sua permanência no 5º ano do Ensino Fundamental e a consequente convalidação de seu percurso.

\_\_\_\_\_  
**Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha**  
 Conselheira Presidente/CME/Ponta Porã/MS

## Decreto

DECRETO Nº 10771/2026, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**

04.122.0052.2002	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
234 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00

**02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.0065.2338	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
324 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 435.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.0065.2338	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
326 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-75.000,00

08.122.0065.2345	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
332 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00

**02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

04.123.0052.2381	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
400 - 3.3.91.00.00	- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-260.000,00

**Total das Anulações ...: -435.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 8 de JUNHO de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 105/2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO**, matrícula 9693, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.217.621-70, **em substituição** ao servidor **DIOGO VICTOR BELLO**, matrícula 651738, no cargo de diretor administrativo da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 060.595.291-43, como titular, a execução do Contrato nº 0320/2025, Concorrência eletrônica nº 015/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM O PERADOR, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS.**

**Art. 2º** Designar a servidora **SHERON TAINARA MEDINA DE OLIVEIRA**, matrícula 9450, no cargo de Coordenadora de Licenciamento de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.962.541-64, **em substituição** ao servidor **LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO**, matrícula nº 9693, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, CPF nº 043.217.621-70, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar o **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-9, no cargo de Gerente de Operações Urbanas da SMOU, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar como gestor a execução do contrato acima descrito

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## Poder Legislativo

### Portaria

PORTARIA N.º 220/2026

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Determinar** 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 08 de junho de 2026 até 22 de junho de 2026 a servidora: **Tânia Mara Rodrigues de Oliveira Marques** – Diretora de Recursos Humanos, matrícula 55.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 08 de junho de 2026.

Ponta Porã, 02 de junho de 2026.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**\*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

**Eder Adelino Fernandes Quintana**  
1.º Secretário

**Jelson Bernabé de Oliveira**  
Presidente

PORTARIA N.º 222/2025

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

Considerando o art.70º, §1º da Lei n.º 4.548 Resolve, **Nomear Interinamente** a servidora **Aline Larcynelle Larson Torre** para assumir a função de Diretora de Recursos Humanos pelo prazo de 15(quinze) dias no período de 08 de junho de 2026 até 22 de junho de 2026 em decorrência das férias de 15 dias do titular Tânia Mara Rodrigues de Oliveira Marques.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 08 de junho de 2026.

Ponta Porã-MS, 08 de junho de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

**Eder Adelino Fernandes Quintana**  
1.º Secretário

**Jelson Bernabé de Oliveira**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367